



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado (a) em 14/12/89

Lagarto, 14/12/89

Moisés
Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 9 e 9v
do livro 04-89
Lagarto, 14 de Dezembro de 1989
Moisés
Funcionário (a)

LEI Nº 019/89

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR
ÁREA DE TERRA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS"

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LA-
GARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER ,que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono as seguintes Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir uma área de Terra neste Município, no lugar denominado "Horta".

Art. 2º - A Área de Terra de que trata o art. 1º des-
ta Lei, é de propriedade do Sr. EDMUNDO MACHADO DOS SANTOS, mede 02 (duas)
Tarefa e tem as seguintes confrontações e limites:

NORTE - com Maria Lindinete Silva Santos

SUL - com Ronaldo São Pedro Machado

NASCENTE- com José Simões Alves

POENTE - com a Estrada que segue para Lagarto e com '
José Machado dos Santos

Art. 3º - A referida Área de Terra de que trata o Art.1º
desta Lei, tem como preço certo e combinado o valor de NCz\$ 8.000,00(oito'
mil cruzados novos) e a finalidade é para ampliação da área da Unidade de
Ensino Descentralizada de Lagarto/Se.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei
correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente Orçamento --
Programa para o exercício de 1989.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica-
ção.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 19/12/89

Lagarto, 14/12/89

M. Oliveira

Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE

REGISTRO Prefeitura Municipal de Lagarto

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado (a) às fls. 9 e 90,


do livro 04-89

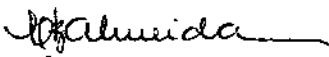
Lagarto, 14 de Dezembro de 1989

M. Oliveira

Funcionário (a)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos Quatorze Dias do Mês de dezembro do Ano de Hum Mil Nove - centos e Oitenta e Nove.


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO